



# Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Ponte Nova Mg

Oficial Titular: Káthia França Silva

Avenida Caetano Marinho, 238 - Altos - Centro

Tel.: (31) 38818777 - Email: cartoriotdpjpontenova@gmail.com

## REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

### REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 195 de 27/05/2025

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico anexo, contendo **15 (quinze)** páginas, foi apresentado em 27/05/2025, o qual foi protocolado sob nº 43653, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **195** no Livro B deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Ponte Nova Mg na presente data.

Apresentante

**RODRIGO RAMOS TORRES**

**Natureza**

Documento - Outros > Documento - Outros

Código de Segurança: **4456573315081786**

**Certifico, ainda,** que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

RODRIGO RAMOS TORRES:972.061.056-53 (Padrão: ICP-Brasil)

Ponte Nova - MG, 27 de maio de 2025

**Assinado eletronicamente**

KATHIA FRANCA DA SILVA  
Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução
R\$ 1.029,48	R\$ 77,44	R\$ 340,80	R\$ 30,84	R\$ 0,00
Outras Despesas	Total			
R\$ 12,36	R\$ 1.490,92			



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
[rtdbl.org.br/certidaoregistro](http://rtdbl.org.br/certidaoregistro)  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

195



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:  
[selos.tjmg.jus.br](http://selos.tjmg.jus.br)

Selo Digital  
**HPI23768**

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.029,48	R\$ 77,44	R\$ 340,80	R\$ 30,84	R\$ 0,00	R\$ 12,36	R\$ 1.490,92			

ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES DO VALE DO PIRANGA

**ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES DO VALE DO PIRANGA – ASSUVAP**

**CNPJ 17.468.240/0001-18**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**Realizada aos 13 de maio de 2025**

**DATA, HORA, LOCAL:** Aos 13 dias do mês de maio de 2025, às 15:00 horas, em Terceira Convocação, na sede social à Rua Euclides da Cunha 71, Centro, CEP 35430.033 – Ponte Nova – MG, virtualmente pelos aplicativos Zoom e Curia, conforme Edital de Convocação de 17 de abril de 2025, afixado na sede da Assuvap, comunicado aos associados através de circulares, email e publicado no Jornal Folha de Ponte Nova, edição 1859, de 17 de abril de 2025.

**DIREÇÃO:** Presidência do Diretor Presidente, Rodrigo Ramos Torres, e secretariada pelo Diretor Secretário, Aluizio Lanna Moreira Junior.

**ASSUNTOS DISCUTIDOS E DELIBERAÇÕES:**

- 1** – Aprovada a lavratura da Ata sob a forma de sumário.
- 2** – Aprovada a mudança do Estatuto referente a mudança de endereço da sede para Av. Mário Martins de Freitas, nº 5100, Bairro Ana Florênci, na cidade de Ponte Nova/MG, Cep 35432-077.

**DELIBERAÇÕES** – As deliberações foram aprovadas por unanimidade.

**ENCERRAMENTO** - Após lida, a Ata foi aprovada, sem ressalvas, pelos associados presentes, conforme relatório online do Sistema Curia e assinada digitalmente pelo presidente Rodrigo Ramos Torres CPF 972.061.056-53.

Presenças: Rodrigo Ramos Torres, CPF 972.061.056-53; João Carlos Bretas Leite, CPF 222.405.946.91; Armando Barreto Carneiro, CPF 417.688.686.20; Aluizio Lanna Moreira Junior, CPF 916.383.136-87; Bernardo Bethonico Martins, 029.271.626-54; Carolina Leite Dutra, CPF 061.033.356-98; Daniela Gomes Carneiro, CPF 102.295.176-92; Felipe Polesca Soares, CPF 015.443.806-58; Geraldo Marcelo Dutra, CPF 824.669.556-87; Henrique Fonseca Miranda, 062.292.176-27; Lauro Luiz Gonzaga, CPF 608.969.066-04; Renato Tavares Lana, CPF 311.908.986-91; UDG Vale Do Piranga Ltda - Vladimir Augusto Fortes De Oliveira, CPF 040.666.536-26; e Vivianne Soares Lanna, CPF 111.460.736-31.

**Ponte Nova, 13 de maio de 2025**

ASSINADO DIGITALMENTE  
RODRIGO RAMOS TORRES

A confiabilidade da assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Rodrigo Ramos Torres – Presidente**  
**Assinado digitalmente**

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.029,48	R\$ 77,44	R\$ 340,80	R\$ 30,84	R\$ 0,00	R\$ 12,36	R\$ 1.490,92			

ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES DO VALE DO PIRANGA

**ESTATUTO SOCIAL DA**  
**“ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES DO VALE DO PIRANGA”**  
**– ASSUVAP –**

CNPJ 17.468.240.0001.18

**Aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 13/05/2025**

**CAPÍTULO I**

**Da DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO e FINS**

**Art. 1º.** – A ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES DO VALE DO PIRANGA, com a sigla ASSUVAP, fundada em 29 de julho de 1985, é uma associação, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com sede à Av. Mário Martins de Freitas, nº 5.100, Bairro Ana Florênci, na cidade de Ponte Nova/MG, Cep 35432-077, e foro na Comarca de Ponte Nova/MG, é regida por este Estatuto e pela legislação em vigor.

**§ Único** – Para os fins deste Estatuto, os termos Associação dos Suinocultores do Vale do Piranga – ASSUVAP e Associação se equivalem.

**Art. 2º.** – O prazo de duração da Associação é indeterminado e o exercício social será coincidente com o ano civil.

**Art. 3º.** – O objetivo da Associação é a prestação de serviços que contribuam para o fomento, a ampliação e a racionalização das atividades da suinocultura nas regiões do Vale do Rio Piranga e da Zona da Mata do Estado de Minas Gerais, podendo atuar em todo o território nacional.

**Art. 4º.** – Para consecução do seu objetivo a Associação poderá:

**I** – Planejar e promover o desenvolvimento da suinocultura, a comercialização e a industrialização de suínos, insumos e produtos vinculados á atividade.

**II** – Congregar os suinocultores da sua área de ação, promovendo o espírito associativista entre eles.

**III** – Promover o intercâmbio comercial e técnico entre os suinocultores, as indústrias, o comércio e os técnicos ligados ao setor.

**IV** – Ajustar as distorções porventura existentes nos setores de comercialização de suínos, insumos e produtos vinculados á atividade, assessorando e/ou representando os associados nestas questões.

**V** – Divulgar e defender os direitos, interesses e prerrogativas dos associados e da entidade.

**VI** – Filiar-se a entidades congêneres, a nível regional, estadual ou federal, sem perder sua individualidade e poder de decisão e sem ônus para os associados.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.029,48	R\$ 77,44	R\$ 340,80	R\$ 30,84	R\$ 0,00	R\$ 12,36	R\$ 1.490,92			

ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES DO VALE DO PIRANGA

## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

### SEÇÃO I

#### DA ADMISSÃO, DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO, EXCLUSÃO E READMISSÃO

**Art. 5º.** – Poderão ser admitidos como associados, desde que, pela ajuda mútua, desejarem contribuir para a consecução dos objetivos da Associação e aceitarem as disposições deste Estatuto:

**I** – Os suinocultores, pessoas físicas ou jurídicas, seus cônjuges e filhos que exerçam a atividade sob o regime familiar na região definida no Art. 3º.

**II** – Os suinocultores, pessoas físicas ou jurídicas, estabelecidos em municípios de qualquer região do país.

**III** – Os não suinocultores, pessoas físicas ou jurídicas, que participem da cadeia produtiva ou do agronegócio regional, tendo estes o direito de voto, mas, não o direito de serem votados para os cargos previstos na Alínea “c”, do Art. 10.

**§ Único** – A admissão de associado será feita mediante o preenchimento, por sistema eletrônico, da Proposta de Admissão, a informação dos nomes de dois associados que o indicaram e, após sua aprovação pela Diretoria, por unanimidade, pelo pagamento da mensalidade no valor estabelecido em tabela elaborada pelo Conselho Diretor.

**Art. 6º.** – A demissão dar-se-á a pedido do associado, por escrito, dirigido ao Diretor Presidente, não podendo ser negada.

**Art. 7º.** – A eliminação será aplicada pelo Conselho Diretor ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, devendo o infrator ser notificado por escrito.

**§ 1º.** – O associado eliminado poderá recorrer da decisão, sem efeito suspensivo, para a Assembléia Geral, no prazo de trinta dias, contados do recebimento da notificação.

**§ 2º.** – A eliminação será considerada definitiva se o associado dela não recorrer no prazo previsto no § 1º deste Artigo.

**Art. 8º.** – A exclusão de associado ocorrerá por:

**I** – Morte ou incapacidade civil não suprida.

**II** – Deixar de serem atendidos os requisitos exigidos para admissão ou permanência no quadro social.

**III** – Inadimplência maior que quatro meses.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.029,48	R\$ 77,44	R\$ 340,80	R\$ 30,84	R\$ 0,00	R\$ 12,36	R\$ 1.490,92			

## ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES DO VALE DO PIRANGA

**Art. 9º.** – A readmissão de associado somente será aceita com aprovação do Conselho Diretor, por unanimidade, e o pagamento de débitos anteriores.

**§ Único** – O Conselho Diretor, por unanimidade e a seu critério, poderá fazer concessões financeiras a associados em atraso, tendo como parâmetros o comportamento associativo e os serviços prestados à Associação.

## SEÇÃO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

**Art. 10** – São direitos dos associados:

- a)** Gozar das vantagens e benefícios que a Associação venha conceder.
- b)** Participar das Assembleias Gerais, discutir e votar os assuntos da pauta.
- c)** Votar e ser votado para membro do Conselho Diretor ou do Conselho Fiscal.
- d)** Consultar os livros e documentos, nas épocas próprias.
- e)** Solicitar esclarecimentos e informações sobre as atividades e propor medidas para o aperfeiçoamento e desenvolvimento da Associação.
- f)** Convocar a Assembleia Geral, nos termos e condições previstas neste Estatuto.
- g)** Apresentar, através do Conselho Diretor, proposta, reivindicação ou denúncia;
- h)** Demitir-se quando lhe convier.

**§ Único** – O associado que mantiver relação empregatícia com a Associação perderá o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que cessar a relação de trabalho.

**Art. 11** – São deveres dos associados:

- a)** Observar as disposições legais e estatutárias e as deliberações regularmente tomadas pelo Conselho Diretor e pela Assembleia Geral.
- b)** Cumprir os compromissos assumidos com a Associação.
- c)** Manter em dia o pagamento das taxas e contribuições estabelecidas pelo Conselho Diretor.
- d)** Contribuir para o desenvolvimento da Associação.
- e)** Participar das reuniões e das Assembleias Gerais.

**Art. 12** – Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.029,48	R\$ 77,44	R\$ 340,80	R\$ 30,84	R\$ 0,00	R\$ 12,36	R\$ 1.490,92			

ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES DO VALE DO PIRANGA

## CAPITULO III DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

**Art. 13** – A Associação comprehende os seguintes órgãos:

- a)** A Assembleia Geral.
- b)** O Conselho Diretor.
- c)** O Conselho Fiscal.

### SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 14** – A Assembleia Geral é o órgão supremo da Associação e, dentro dos limites legais e deste Estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse social.

**Art. 15** – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre, e extraordinariamente sempre que for convocada.

**Art. 16** – Compete à Assembleia Geral Ordinária:

I – Apreciar e votar o Balanço Geral e a Prestação de Contas do Conselho Diretor, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal.

II – Eleger e empossar os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

**Art. 17** – Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

**a)** Deliberar sobre a dissolução voluntária da Associação, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas.

**b)** Decidir sobre alterações nos objetivos e reforma do Estatuto Social.

**c)** Discutir proposições do Conselho Diretor ou de sócios, que constem do Edital de Convocação.

**d)** Deliberar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis, mediante proposta do Conselho Diretor.

**e)** Julgar recursos contra atos ou deliberações do Conselho Diretor.

**Art. 18** – É de competência da Assembleia Geral a destituição de Diretores e de membros do Conselho Fiscal.

**Art. 19** – A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente ou, ocorrendo motivos graves ou urgentes, por qualquer membro do Conselho Diretor, pelo Conselho Fiscal, ou por um quinto de associados em pleno gozo dos direitos sociais.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.029,48	R\$ 77,44	R\$ 340,80	R\$ 30,84	R\$ 0,00	R\$ 12,36	R\$ 1.490,92			

## ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES DO VALE DO PIRANGA

**Art. 20** – A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de dez dias para a primeira reunião, de sessenta minutos para a segunda e de sessenta minutos para a terceira, mediante Edital de Convocação do qual conste a indicação do dia, hora e local da reunião e a Ordem do Dia, que será publicado em jornal de grande circulação local ou regional, afixado em local visível nas dependências da sede e comunicado aos associados por circular.

**Art. 21** – As Assembleias Gerais instalar-se-ão com o quorum mínimo de dois terços dos associados em Primeira Convocação, metade mais um em Segunda Convocação o mínimo de dez associados em Terceira Convocação, presentes nos horários determinados no Edital de Convocação e as deliberações serão tomadas por decisão da maioria simples de votos dos presentes, excetuando-se os casos previstos no Artigo 17, Alíneas “a” e “b”, para os quais será exigida a maioria de dois terços dos presentes.

**Art. 22** – A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente ou, em caso de impedimento deste, por quem for indicado pelos presentes.

**Art. 23** – Cada associado terá direito a um voto e a votação será feita por aclamação, podendo, a requerimento de qualquer associado, aprovado pela Assembleia, ser nominal ou por escrutínio secreto.

**§ Único** – É vedado o voto por procuração.

**Art. 24** – As decisões das Assembleias Gerais constarão de Ata aprovada e assinada pelo seu Presidente e Secretário, por no mínimo cinco associados e por quantos o queiram fazer.

## SEÇÃO II DO CONSELHO DIRETOR

**Art. 25** – O Conselho Diretor é o órgão responsável pela administração, orientação e supervisão da Associação, competindo-lhe examinar e deliberar sobre assuntos de interesse social, constituindo-se de cinco membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Secretário, um Diretor Financeiro, um Diretor de Mercado e Marketing e um Diretor Técnico, eleitos para um mandato de dois anos, dentre associados em pleno gozo dos direitos sociais, admitida a reeleição somente por mais um período consecutivo no mesmo cargo.

**§ Único:** Os Diretores efetivos, em suas faltas ou impedimentos temporários, serão substituídos, em suas atribuições, por outros Diretores.

**Art. 26** – Compete ao Conselho Diretor:

a) Estabelecer normas, orientar e controlar as atividades e serviços da Associação.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.029,48	R\$ 77,44	R\$ 340,80	R\$ 30,84	R\$ 0,00	R\$ 12,36	R\$ 1.490,92			

## ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES DO VALE DO PIRANGA

**b)** Analisar e aprovar os planos de atividades, os programas de investimentos e respectivos orçamentos.

**c)** Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários.

**d)** Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral.

**e)** Deliberar sobre a admissão, eliminação ou exclusão de associados.

**f)** Indicar os estabelecimentos onde devem ser depositados o numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa.

**g)** Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembleia Geral.

**h)** Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral.

**i)** Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o Balanço Geral e a Prestação de Contas da gestão, com o Parecer do Conselho Fiscal.

**Art. 27** – O Conselho Diretor reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo Diretor Presidente, por qualquer de seus membros, ou pelo Conselho Fiscal.

**§ 1º.** – O Conselho Diretor reunir-se-á com a presença mínima de três dos seus membros, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos.

**§ 2º.** – As decisões do Conselho Diretor serão lavradas em Ata, assinada pelos presentes.

**Art. 28** – Compete ao Diretor Presidente:

**a)** Dirigir a Associação, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e as decisões dos órgãos deliberativos.

**b)** Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Diretor, exercendo o voto de qualidade.

**c)** Apresentar anualmente, à Assembleia Geral, o Balanço Geral e a Prestação de Contas do último exercício, com o Parecer do Conselho Fiscal.

**d)** Autorizar os pagamentos, assinar os cheques, o Balanço Geral e as Prestações de Contas anuais e mensais, junto com o Diretor Financeiro.

**e)** Nomear, promover, conceder licenças, suspender e demitir funcionários, contratar serviços permanentes ou eventuais.

**f)** Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e constituir procuradores, com poderes específicos.

**Art. 29** – Compete ao Diretor Secretário:

<b>Página</b> 000008/00015  <b>Registro N°</b> <b>195</b> <b>27/05/2025</b>	Protocolo nº 43653 de 27/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 195 em 27/05/2025 neste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Ponte Nova Mg. Assinado digitalmente por KATHIA FRANCA DA SILVA - Oficial de Registro.																				
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Emolumentos</th> <th>Registro Civil</th> <th>Tribunal de Justiça</th> <th>ISS</th> <th>Condução</th> <th>Outras Despesas</th> <th>Total</th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 1.029,48</td> <td>R\$ 77,44</td> <td>R\$ 340,80</td> <td>R\$ 30,84</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 12,36</td> <td>R\$ 1.490,92</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total				R\$ 1.029,48	R\$ 77,44	R\$ 340,80	R\$ 30,84	R\$ 0,00	R\$ 12,36	R\$ 1.490,92			
Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total															
R\$ 1.029,48	R\$ 77,44	R\$ 340,80	R\$ 30,84	R\$ 0,00	R\$ 12,36	R\$ 1.490,92															

## ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES DO VALE DO PIRANGA

- a)** Secretariar as reuniões do Conselho Diretor e das Assembleias Gerais, redigindo as respectivas Atas.
- b)** Assinar as correspondências determinadas pelo Diretor Presidente.
- c)** Propor ao Diretor Presidente a Ordem do Dia das reuniões do Conselho Diretor e das Assembleias Gerais.
- d)** Orientar os serviços de secretaria e a memória da Associação.
- e)** Controlar o registro de associados.

**Art. 30** – Compete ao Diretor Financeiro a direção e execução das atividades financeiras da Associação, especialmente:

- a)** Firmar recibos, dar quitação e efetuar pagamentos, assinando com o Diretor Presidente os cheques e demais documentos que exijam a participação deste.
- b)** Responder pelos serviços financeiros e de contabilidade.
- c)** Apresentar ao Conselho Diretor a Prestação de Contas mensal.
- d)** Subscrever, com o Diretor Presidente, o Balanço Geral e a Prestação de Contas do exercício anterior.
- e)** Promover o recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas e outras, devidas ou da responsabilidade da Associação.
- f)** Alocar junto às instituições financeiras os recursos para o setor.

**Art. 31** – Compete ao Diretor de Mercado e Marketing:

- a)** Proceder aos estudos, levantamentos e contatos visando a apuração dos valores de mercado de produtos e insumos.
- b)** Promover reuniões semanais com os associados para discussão e divulgação dos valores de mercado de produtos e insumos.
- c)** Promover a suinocultura, as atividades a ela vinculadas e seus produtos.
- d)** Realizar reuniões, feiras e outros eventos, comerciais e sociais, para promoção da suinocultura, das atividades a ela vinculadas e seus produtos.

**Art. 32** – Compete ao Diretor Técnico promover reuniões e eventos para discussão de questões técnicas da suinocultura e das atividades a ela vinculadas, como produtividade, defesa sanitária e meio ambiente.

## SEÇÃO III

### DO CONSELHO FISCAL

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.029,48	R\$ 77,44	R\$ 340,80	R\$ 30,84	R\$ 0,00	R\$ 12,36	R\$ 1.490,92			

## ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES DO VALE DO PIRANGA

**Art. 33** – O Conselho Fiscal compõe-se de três Membros Efetivos e três Suplentes, eleitos com o Conselho Diretor, pelo mesmo período, podendo ser reeleitos.

**Art. 34** – Compete ao Conselho Fiscal:

**a)** Examinar as contas, balancetes, registros, valores em caixa e demais documentos de caráter financeiro e patrimonial da Associação.

**b)** Examinar o Balanço Geral e a Prestação de Contas do Conselho Diretor, emitindo seu Parecer.

**c)** Comunicar ao Conselho Diretor quaisquer irregularidades porventura verificadas nas contas.

**d)** Reunir-se, sempre que convocado, para opinar sobre os assuntos que lhe forem submetidos à apreciação.

**§ 1º.** – Os Conselheiros Suplentes serão chamados a substituir os efetivos, em caso de óbito, impedimento, renúncia, falecimento ou perda de mandato, na ordem da chapa eleita.

**§ 2º.** – Em sua primeira reunião, os Conselheiros escolherão entre si o Presidente e o Secretário.

**§ 3º.** – O Conselho Fiscal reunir-se-á com a participação de todos os seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

**§ 4º.** – Das decisões tomadas pelo Conselho Fiscal serão lavrados Pareceres, assinados por todos os seus membros.

## SEÇÃO IV DAS PENALIDADES

**Art. 35** – Perderá o mandato o membro dos Conselhos Diretor ou Fiscal que:

**a)** Deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis intercaladas, sem causa legítima.

**b)** For condenado por má conduta profissional ou prática de atos contra o patrimônio material ou moral da Associação.

**c)** For condenado pela prática de crime infamante.

**d)** Patrocinar causa ou agir contra interesse fundamental e inequívoco da classe.

**e)** Violar dolosamente este Estatuto.

**§ Único** – A perda do mandato será declarada pela Assembleia Geral.

## SEÇÃO V DAS ELEIÇÕES

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.029,48	R\$ 77,44	R\$ 340,80	R\$ 30,84	R\$ 0,00	R\$ 12,36	R\$ 1.490,92			

## ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES DO VALE DO PIRANGA

**Art. 36** – Compete á Assembleia Geral Ordinária eleger e empossar os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, em votação por escrutínio secreto, e, por proposta de um associado, a votação poderá ser por aclamação.

**§ 1º.** – As eleições serão convocadas pelo Diretor Presidente, por Edital que mencionará:

**a)** Data, hora e local da votação e da apuração.

**b)** Prazo para registro de chapas e impugnação de candidaturas.

**§ 2º.** – Poderão votar e serem votados os associados em pleno gozo dos direitos e prerrogativas estatutários, admitidos no quadro social até cento e oitenta dias antes da data do pleito e que quitarem seus débitos até o dia das eleições.

**§ 3º.** – Cada associado terá direito a um voto.

**§ 4º.** – Serão cumpridos os seguintes prazos do Processo Eleitoral:

**a)** Publicação do Edital de Convocação, no mínimo trinta dias antes da data das eleições.

**b)** Registro de Chapas, até quinze dias após a publicação do Edital de Convocação.

**c)** Impugnação de Candidatos, até cinco dias após o Registro de Chapas.

**§ 5º.** – A posse dos eleitos se dará logo após a proclamação do resultado.

**§ 6º.** – Ao Diretor Presidente, em exercício, cabe a organização e condução do processo eleitoral.

## CAPITULO IV

### DAS RENDAS E DO PATRIMÔNIO

**Art. 37** – Constituem rendas e patrimônio da Associação:

**a)** As contribuições e taxas dos associados.

**b)** Os bens móveis e imóveis adquiridos e os valores disponíveis.

**c)** Os aluguéis de imóveis e de equipamentos.

**d)** Os juros de títulos e depósitos.

**e)** As doações, legados e subvenções.

**f)** As rendas financeiras e eventuais.

**§ 1º.** – Os atos que importem em malversação ou dilapidação do patrimônio associativo acarretarão a destituição dos administradores responsáveis, sem prejuízo dos procedimentos cíveis e criminais cabíveis.

**§ 2º.** – No caso de dissolução da Associação, a Assembleia Geral decidirá sobre o patrimônio remanescente, destinando-o a instituição congênere legalmente constituída.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.029,48	R\$ 77,44	R\$ 340,80	R\$ 30,84	R\$ 0,00	R\$ 12,36	R\$ 1.490,92			

ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES DO VALE DO PIRANGA

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 38** – A Associação não distribuirá dividendos nem parcelas de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação em resultados, aplicando integralmente os resultados apurados no sustento de suas ações e atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

**Art. 39** – É vedada a remuneração dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, sob qualquer forma ou pretexto.

**Art. 40** – Aos Associados ou Diretores, quando em reunião, é proibida qualquer manifestação de ordem política, partidária ou religiosa, sendo vedada tal atitude à própria Associação.

**Art. 41** – Este Estatuto só poderá ser reformado, no todo ou em partes, por iniciativa do Conselho Diretor ou proposta assinada por cinquenta por cento dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**§ 1º.** – Quando a reforma for de iniciativa de associados, deverá a proposta ser dirigida ao Conselho Diretor e declarar expressamente os dispositivos a serem reformados e as modificações pretendidas, justificando-as.

**§ 2º.** – No prazo de trinta dias deverá o Conselho Diretor convocar a Assembleia Geral para deliberar sobre a reforma proposta.

**Art. 42** – As vagas que se verificarem no Conselho Diretor serão preenchidas dentro de trinta dias, mediante homologação de nomes indicados ao Conselho Diretor pelo Diretor Presidente.

**Art. 43** – Renunciando coletivamente o Conselho Diretor a Associação será administrada por uma Junta composta de três membros, indicados pela Assembléia Geral, competindo-lhe realizar novas eleições no prazo de sessenta dias e empossar os eleitos.

**§ 1º.** – Se a renúncia ocorrer na primeira metade do mandato, o novo Conselho Diretor eleito completará o tempo que faltava ao resignatário.

**§ 2º.** – Se a renúncia ocorrer na segunda metade do mandato, o novo Conselho Diretor eleito completará o tempo que faltava ao resignatário e cumprirá o seu mandato normal de dois anos.

**Art. 44** – A Associação, para atingir seus fins e desempenhar-se das atribuições que lhe incumbem, disporá de serviços administrativos, jurídicos e técnicos,

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.029,48	R\$ 77,44	R\$ 340,80	R\$ 30,84	R\$ 0,00	R\$ 12,36	R\$ 1.490,92			

## ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES DO VALE DO PIRANGA

consultivos e executivos, estruturados em Regimento Interno e Regulamento de Pessoal, que normatizarão os seus funcionamentos.

**Art. 45** – Será concedido o título de Sócio Benemérito a pessoas físicas ou jurídicas que, sendo associadas, paguem a valor mínimo determinado pela Assembleia Geral.

**Art. 46** – A Assembleia Geral, por maioria de votos dos presentes, poderá conferir o título de Presidente de Honra a pessoa física e títulos de Sócios Honorários a pessoas físicas ou jurídicas que, pertencendo ou não ao quadro social, venham fazer jus à deferência por relevantes serviços prestados à classe ou à Associação.

**Art. 47** – Os títulos referidos nos Artigos 45 e 46 serão honoríficos, não conferindo aos titulares nenhuma função administrativa, nem direito a voto nas Assembleias.

**Art. 48** – Fica expressamente revogado o Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de Março de 2004.

**Art. 49** – Este Estatuto Social, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, entra em vigor na data do seu registro no Cartório do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Ponte Nova – MG

Ponte Nova, 13 de Maio de 2025

Presenças: Rodrigo Ramos Torres, CPF 972.061.056-53; João Carlos Bretas Leite, CPF 222.405.946.91; Armando Barreto Carneiro, CPF 417.688.686.20; Aluizio Lanna Moreira Junior, CPF 916.383.136-87; Bernardo Bethonico Martins, 029.271.626-54; Carolina Leite Dutra, CPF 061.033.356-98; Daniela Gomes Carneiro, CPF 102.295.176-92; Felipe Polesca Soares, CPF 015.443.806-58; Geraldo Marcelo Dutra, CPF 824.669.556-87; Henrique Fonseca Miranda, 062.292.176-27; Lauro Luiz Gonzaga, CPF 608.969.066-04; Renato Tavares Lana, CPF 311.908.986-91; UDG Vale Do Piranga Ltda - Vladimir Augusto Fortes De Oliveira, CPF 040.666.536-26; e Vivianne Soares Lanna, CPF 111.460.736-31.



Rodrigo Ramos Torres - Presidente

Página  
000013/000015

Protocolo nº 43653 de 27/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 195 em 27/05/2025 deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Ponte Nova Mg. Assinado digitalmente por KATHIA FRANCA DA SILVA - Oficial de Registro.

Registro N°

**195**

**27/05/2025**

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.029,48	R\$ 77,44	R\$ 340,80	R\$ 30,84	R\$ 0,00	R\$ 12,36	R\$ 1.490,92			

ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES DO VALE DO PIRANGA

Página  
000014/000015

Protocolo nº 43653 de 27/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 195 em 27/05/2025 deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Ponte Nova Mg. Assinado digitalmente por KATHIA FRANCA DA SILVA - Oficial de Registro.

Registro N°

195

27/05/2025

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.029,48	R\$ 77,44	R\$ 340,80	R\$ 30,84	R\$ 0,00	R\$ 12,36	R\$ 1.490,92			



### Relatório de Registro de Presença

#### Nome da instituição

Assuvap

#### CNPJ

17.468.240/0001-18

#### Dados da reunião

Assembleia Geral Extraordinária  
Realizada no dia 13/05/2025

#### Horário das chamadas

1ª Chamada: 13:00:00  
2ª Chamada: 14:00:00  
3ª Chamada: 15:00:00

#### Presentes na assembleia

1ª Chamada: 0  
[0% dos usuários vinculados à instituição]  
2ª Chamada: 0  
[0% dos usuários vinculados à instituição]  
3ª Chamada: 14  
[13% dos usuários vinculados à instituição]

Obs: Todos os horários estão no horário oficial de Brasília (GMT-3).

#### Lista de presença

Matrícula	Nome	Data - Hora	Peso
76	RENATO TAVARES LANA	13/05/2025 - 14:32:59	1
1713	VIVIANNE SOARES LANNA	13/05/2025 - 14:34:13	1



1712	DANIELA GOMES CARNEIRO	13/05/2025 - 14:58:14	1
194	ALUIZIO LANNA MOREIRA JUNIOR/ RIO CASCA	13/05/2025 - 14:58:36	1
203	BERNARDO BETHONICO MARTINS	13/05/2025 - 14:59:31	1
141	HENRIQUE FONSECA MIRANDA	13/05/2025 - 15:02:08	1
1705	FELIPE POLESCA SOARES	13/05/2025 - 15:11:06	1
185	LAURO LUIZ GONZAGA	13/05/2025 - 15:13:44	1
181	UDG - VLADIMIR AUGUSTO FORTES DE OLIVEIRA	13/05/2025 - 15:14:43	1
12	JOÃO CARLOS BRETAS LEITE	13/05/2025 - 15:17:55	1
55	ARMANDO BARRETO CARNEIRO	13/05/2025 - 15:20:14	1
157	RODRIGO RAMOS TORRES	13/05/2025 - 15:20:17	1
126	GERALDO MARCELO DUTRA	13/05/2025 - 15:24:47	1



1711	CAROLINA LEITE DUTRA	13/05/2025 - 15:29:30	1
------	----------------------	-----------------------	---

### Validar documento com QR code



Escaneie com a câmera do seu smartphone para ser redirecionado ao <https://curia.coop/validator> com o código abaixo.

f7619aeb-f26c-5d6f-a549-a8be913dec8f

Relatório extraído pelo sistema Curia



SOMOSCOOP®



Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 1.029,48	R\$ 77,44	R\$ 340,80	R\$ 30,84	R\$ 0,00	R\$ 12,36	R\$ 1.490,92			

FOLHA DE PONTE NOVA - 17 de abril de 2025

CIDADE / SAÚDE 5

## No Hospital Gavazza, a arte de colorir para recuperação da saúde

A Equipe da Unidade Coronariana do Hospital Arnaldo Gavazza/HAG iniciou recentemente o projeto “Colorindo Vidas e Corações”. O objetivo é minimizar o período ocioso durante a internação, manter a mente ativa e trazer mais leveza para o momento de recuperação da saúde.

Informa o HAG: “Os pacientes são convidados a aderir à arte de colorir, como parte do Protocolo de Prevenção do Delirium, um estado de confusão mental comum entre pessoas hospitalizadas, principalmente os idosos, que têm características como déficit de atenção, pensamento desorganizado e alteração do nível de consciência.”

“Experiência do Paciente” - Ao longo de março, equipe assistencial do Gavazza participou da capacitação “Experiência do Paciente”, com o objetivo de aprimorar as competências técnicas e operacionais dos profissionais. Atuou como facilitadora Maysa Pacheco Batista/MBA em Hotelaria Hospitalar, com a meta de promover

a melhoria contínua dos processos de atendimento e assistência aos internos.

Consta no informe do Hospital que o treinamento abordou conceitos e procedimentos sobre como elevar o nível de satisfação dos pacientes e familiares: envolvimento dos colaboradores como chave do sucesso; e metodologias/técnicas para desenhar uma boa gestão da experiência - colaboradores, liderança, pacientes e familiares, entre outros.

Comunicação efetiva - Treinamento destinado a reforçar a qualidade e a segu-

rança na assistência ao paciente do HAG reuniu duas enfermeiras/instrutoras em 19 e 20/3: Josiane Fernandes Vindilino, do Setor de Auditoria de Pronto-Atendimento, e Natália Fernandes Fabri, do Núcleo de Assistência e Segurança do Paciente. Na pauta, a importância do registro adequado das informações no prontuário, as diferenças entre evolução e anotação de enfermagem e como a comunicação efetiva entre os profissionais impacta diretamente na continuidade do cuidado e na prevenção de eventos adversos.



## FOLHA e Sicoob União dos Vales

Representantes do Sicoob União dos Vales visitaram a Redação deste Jornal em 11/4, conhecendo a proposta da AGÊNCIA FOLHA: atua na criação de oportunidades de negócios, integrando consumidores e empresas, oferecendo assessoria jornalística e publicitária em multiplataforma, entre outros assuntos que contribuem para o desenvolvimento regional. Pelo Sicoob, compareceram Tales Costa, Amanda Butinholi (ambos vinculados à sede, em Raul Soares) e Josimara Lima (Ponte Nova). Eles se encontraram com representantes desta FOLHA: Guilherme Castanheira/consultor, Diego Ribeiro/jornalista e contato publicitário, Amariles Paoli Itaborahy/gerente e José Carlos Itaborahy Filho/editor. Na foto estão Guilherme (esq.), Tales, Amanda, Josimara, Amariles, Itaborahy e Diego.

**ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES DO VALE DO PIRANGA - ASSUVAP**  
CNPJ 17.468.240/0001-18

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES DO VALE DO PIRANGA - ASSUVAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 13 horas do dia 13 de maio de 2025, em primeira convocação, quando deliberará com a presença mínima de dois terços dos associados, ou em segunda convocação, às 14 horas, com a presença mínima de metade mais um dos associados, ou em terceira convocação, às 15 horas, com a presença mínima de dez associados. A Assembleia Geral Extraordinária ocorrerá de forma digital pelos links dos aplicativos Zoom e Curia. Os associados receberão as informações de acesso no seu e-mail cadastrado na entidade para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Reforma do Estatuto Social sobre a alteração do endereço;
- b) Outros assuntos de interesse da entidade.

Ponte Nova, 17 de abril de 2025.

Rodrigo Ramos Torres / Diretor-Presidente

### Eliane e Luís Flávio

Comemoração em dose dupla na família de Luís Flávio Azevedo: ele completou mais uma primavera em 13/4 e, hoje (17/4), é a vez de sua esposa, Eliane Faria Vicari. “Existem pessoas que são sempre especiais e merecem sempre o melhor nesta vida. Vocês são assim e nos cativam com seu jeito de ser.” São os votos de seus familiares e amigos.

### Parabéns aos assinantes aniversariantes na semana

**Ponte Nova:** 19/4 - Hélio Fernandes Pinto; 20/4 - Tarsis Murad Alvarenga e José Roberto Lourenço Júnior; 21/4 - Lícínia Sena Fernandes; e 23/4 - Elizabete Gabriel Campos Pacheco, Luiz Gustavo Abrantes Carvas, Júlio Valadares e Eugênia Otoni Gonçalves. **Santo Antônio do Gramacho:** 20/4 - José Eustáquio Moreira Cerqueira. **Rio Casca:** 18/4 - Marília Salgado Brandão. **Serra/ES:** 20/4 - Jorge Luiz Xavier. **São Paulo/SP:** 19/4 - Ramiro da Silva.

## BORA DE MÚSICA NO CENTRO HISTÓRICO?

Vem aí Sexta na Avenida! Um dos cantinhos mais aconchegantes de Ponte Nova, nosso Centro Histórico, será palco de uma noite especial. Aproveite nossa linda praça e a imagem belíssima da Matriz de São Sebastião para curtir uma noite leve e agradável, repleta de boa música e energia positiva. Além disso, teremos barraquinhas com diversas delícias para tornar sua experiência ainda melhor!



**COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DE PONTE NOVA E REGIÃO LTDA. - COOSUQPONTE**  
CNPJ: 02.704.266/0001-40

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da COOPERATIVADOS SUINOCULTORES DE PONTE NOVA E REGIÃO LTDA. - COOSUQPONTE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os cooperados para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 13:30 horas do dia 13 de maio de 2025, em primeira convocação, quando deliberará com a presença mínima de dois terços dos cooperados, ou em segunda convocação, às 14:30 horas, com a presença mínima de metade mais um dos cooperados, ou em terceira convocação, às 15:30 horas, com a presença mínima de dez cooperados. A Assembleia Geral Extraordinária ocorrerá de forma digital pelos links dos aplicativos Zoom e Curia. Os associados receberão as informações de acesso no seu e-mail cadastrado na entidade para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Reforma do Estatuto Social sobre a alteração do endereço;
- b) Outros assuntos de interesse da entidade.

Ponte Nova, 17 de abril de 2025.

João Carlos Bretas Leite / Diretor-Presidente